



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 319/2016/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 15 de setembro de 2016.

Senhor Presidente,

Com nossa cordial visita a V. Ex.^a, extensiva aos nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa egrégia casa uma via das seguintes Leis Municipais:

- **Lei Municipal nº 2.390** (Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 6.469,06 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), e dá outras providências), *sancionada em 12 de setembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.*

- **Lei Municipal nº 2.391** (Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e dá outras providências), *sancionada em 12 de setembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.*

- **Lei Municipal nº 2.392** (Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências), *sancionada em 12 de setembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Sa. nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

Romís Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao Excelentíssimo Senhor
ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 2317	DATA 15/09/2016
HORA 16:56	ASSUNTO
Leis Municipais n. 2390,	
2391, 2392	
RESPONSÁVEL: Cleonice Melo Justo	